**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TR nº 006/2025**

# DO OBJETO:

# Contratação de empresa especializada aquisição de material permanente do tipo, mesa, cadeira e bebedouro afim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua no exercício de 2025.

* 1. **JUSTIFICATIVA**
  2. Justifica-se a obtenção dos materiais de escritório como mesas e cadeiras, bem como, do bebedouro, devido a necessidade de suprir a demanda de diversos setores já em funcionamento desta câmara, no que diz respeito a acrescer e substituir os móveis já existentes desgastados pelo uso. A referida aquisição visa proporcionar uma assistência adequada aos vereadores e demais membros atuantes nessa casa legislativa.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

* 1. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste TR;
  2. Receber os objetos que serão adquiridos através deste contrato, qual seja, no prazo e condições estabelecidas neste TR e seus anexos;
  3. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor dos produtos possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
  4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços;
  5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
  6. Comunicar à empresa imediatamente sobre possíveis irregularidades observadas na prestação de serviços ou no próprio produto para que efetue devido reparo, bem como sobre qualquer condição operacional anormal,
  7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

* 1. A Contratada deve cumprir todos as especificações constantes em sua proposta;
  2. Realizar a entrega objeto deste TR de forma integral e em perfeitas condições no prazo de 02(dois) dias;
  3. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
  4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
  5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;
  6. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;
  7. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo que darão origem ao contrato;
  8. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
  9. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais a serem entregues, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material fornecido ou serviço prestado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
  10. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
  11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
  12. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
  13. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
  14. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
  15. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
  16. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
  17. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmitilas ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
  18. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
  19. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
  20. Utilizar-se de produtos não adulterados, dentro dos padrões do INMETRO, conforme cada caso;
  21. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

# RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA OK

* 1. O objeto deste instrumento será prestado de forma integral, no prazo de 02 (dois) dias a contar da assinatura do contrato na sede desta Casa Legislativa com endereço na Praça Visconde Figueira, 57, Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ CEP 28470000;
     + **Serão rejeitadas qualquer ordem de serviço em desacordo com as determinações neste termo de referência, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;**

* 1. Na ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá colher comprovante de realização do mesmo, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;

* 1. **A CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais entregues, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas qualquer vício oriundo de falha na prestação do serviço, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de conforme cada caso;

* 1. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da própria prestação de serviço, correndo a cargo da **CONTRATANTE** absolutamente os valores referentes a efetiva realização do serviço pelo preço cotado na proposta da **CONTRATADA.**
  2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, **o CONTRATANTE** poderá:
     + Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
     + A prestação do serviço, objeto deste TR poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Serviço firmada pela Autoridade responsável.

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO MATERIAL/SERVIÇO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Valor máximo por item** |
| 01 | 13 | CONJUNTO DE MESA DIRETOR DINAMICA APOIADA EM ARMÁRIO COM 01 PORTA,02 GAVETAS E UMA PASTA COM PÉ DE PAINEL QUADRO E TAMPO DE 30MM DE 1,50X60X75 COR CALVIN | R$ 3.550,00 |
| 02 | 1 | MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPO 40MM - MEDIDA 200X90X75 COR CALVIN | R$ 3.226,67 |
| 03 | 6 | CADEIRAS ERGOPLAX GIRATÓRIA ANATÔMICA - EXECUTIVO COM ENCOSTO TERMOPLASTICO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇO NA COR PRETA | R$ 985,00 |
| 04 | 1 | BEBEDOURO DE GALÃO DE COLUNA INOX COM DUAS TORNEIRAS E MOTOR | R$ 1.413,33 |
| 05 | 1 | CADEIRA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO COM ESPUMA INJETADA DE 7 CM COURANO MARROM GOMADA E BASE GIRATORIA CROMADA COM BRAÇO CORSA | R$ 1.353,33 |
| 06 | 4 | CADEIRA FIXA PÉ SKY CROMADO COM ESPUMA INJETADA DE 7 CM EM COURANO MARROM GOMADA EXECUTIVA SEM BRAÇO | R$ 858,33 |

**O valor máximo estimado de preço para esta aquisição foi realizado concomitantemente à seleção de fornecedores locais.**

1. **DO PAGAMENTO**
   1. O pagamento ocorrerá imediatamente após a entrega dos produtos, desde que emitida nota fiscal, devidamente atestada e aprovada pelo contratante;
      * A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente todos os itens que foram entregues, bem como a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do que couber;
      * As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;
      * Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falha na prestação do serviço.

# . SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;
  2. Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;
  3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.
  4. A rescisão do respectivo contrato administrativo se operará independentemente de notificação prévia, desde que a empresa vencedora do certame licitatório deixe de cumprir as obrigações ora assumidas, e nos seguintes casos:

I - A não conclusão do serviço contratado sem prejuízo da penalidade referida na cláusula anterior; II - Fato superveniente que implique na manifestação pelo Poder Público, de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade;

III - Quando a empresa contratada descumprir com as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, em especial as que ditam normas de segurança no trabalho;

# VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

* 1. O valor estimado para a contratação será a totalização da quantidade de itens/serviços prestados x o valor por item/serviço apresentado pelo fornecedor/prestador de serviço, não ultrapassando o valor da média constante no item 5 deste Termo de Referência.

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
   1. As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Câmara Municiapl para o exercício de 2025 da seguinte forma abaixo:

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.109000

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 44.90.52.42.00.00 – Equipamento e material permanente

Código da Despesa: 047.

# REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

# Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

1. Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF);
2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
4. Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
6. outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
   * 1. As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), conforme o caso.
     2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
     3. O proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação no momento do envio da proposta, de acordo com os parâmetros a seguir:
7. documentação jurídica da empresa:
8. CND (certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União)
9. FGTS (certificado de regularidade do FGTS – CRF)
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
11. Certidão Negativa de Débitos – Municipal
12. Certidão Negativa de Débitos em dívida ativa (procuradoria)
13. Certidão Negativa de Débitos – Estadual
14. Certidão Negativa de Débitos - Estadual não contribuinte
15. Cartão do CNPJ

**13.** **RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

São razões da escolha do fornecedor: Apresentação de toda documentação acima mencionada, bem como a oferta do menor preço por item, caracterizando a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, além da comprovação de pelo menos 5 anos de experiencia na atividade requerida neste procedimento.

# DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente termo de referência é parte integrante do contrato que dará origem, vinculando-o em todos os termos.

O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa:

Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: multa de 1% sobre o valor total do contrato por cada dia de atraso, não ficando a administração impedida de reinscidir unilateralmente o contrato e aplicar outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei federal 14.133/2021.

As partes elegem o foro da comarca de Santo Antônio de Pádua- RJ para dirimir quaisquer problemas oriundos da presente contratação.

1. **RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERENCIA:**

## Schirlane Mariano de Oliveira Ana Beatriz Silva Gonçalves Lacerda

## Chefe do Serviço de Compras e Licitação Assessoria Jurídica

# APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

**Luis Carlos da Silva**

**Presidente**

# Santo Antonio de Padua, 06 de fevereiro de 2025.

# ANEXO I - MODELO PARA A PROPOSTA (TIMBRE DA EMPRESA)

# Em atendimento ao Termo de Referência nº 006/2025 , apresento nossa proposta de preços para o fornecimento de material permanente do tipo, mesa, cadeira e bebedouro, conforme descrição do item 1 deste Termo de Referencia, e de acordo com detalhamento constante no Item 05 , objeto do referido processo, conforme abaixo especificados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **DISCRIMINAÇÃO** | **VALOR POR ITEM** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | 13 | CONJUNTO DE MESA DIRETOR DINAMICA APOIADA EM ARMÁRIO COM 01 PORTA,02 GAVETAS E UMA PASTA COM PÉ DE PAINEL QUADRO E TAMPO DE 30MM DE 1,50X60X75 COR CALVIN |  |  |
| 02 | 1 | MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPO 40MM - MEDIDA 200X90X75 COR CALVIN |  |  |
| 03 | 6 | CADEIRAS ERGOPLAX GIRATÓRIA ANATÔMICA - EXECUTIVO COM ENCOSTO TERMOPLASTICO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇO NA COR PRETA |  |  |
| 04 | 1 | BEBEDOURO DE GALÃO DE COLUNA INOX COM DUAS TORNEIRAS E MOTOR |  |  |
| 05 | 1 | CADEIRA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO COM ESPUMA INJETADA DE 7 CM COURANO MARROM GOMADA E BASE GIRATORIA CROMADA COM BRAÇO CORSA |  |  |
| 06 | 4 | CADEIRA FIXA PÉ SKY CROMADO COM ESPUMA INJETADA DE 7 CM EM COURANO MARROM GOMADA EXECUTIVA SEM BRAÇO |  |  |

\*Preço total da proposta R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (POR EXTENSO)

\*Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

\*Prazo para entrega dos produtos: 02 (dois) dias após a assinatura do contrato, conforme termo de referência.

\*Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

\*Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência especialmente as fixadas para pagamento e execução contidas no Termo de Referência.

Banco: \_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

(Diretor ou Representante Legal - Identidade)

Nome Legível / Carimbo da Empresa / CNPJ